

DECRETO Nº. 079/2020

Súmula: Atribui Responsabilidade Funcional aos Servidores e Nomeia Gestor Responsável pelo Portal de Transparência do Município de Mirador, e dá outras providências.

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, expedido pelo Ministério Público do Estado do Paraná e com fulcro na Lei Municipal nº. 0186/2012, de 24 de dezembro de 2012, que regulamenta o acesso a informação pública pelo cidadão (Lei Federal Nº. 12.527/2011), no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º. – Nomeia a Gestora do Portal da Transparência, Senhora **Carla Ramos Canaver**, e suas atribuições é a avaliação do cumprimento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, bem como a comprovação da legalidade, veracidade das informações prestadas e deverá exigir dos responsáveis o cumprimento dos prazos legais.

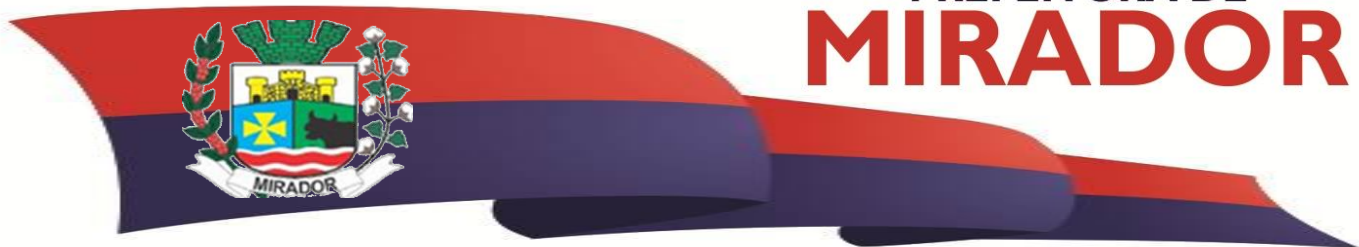
Art. 2º. – Nomeia os servidores responsáveis pelo fornecimento das informações para o Portal de Transparência e fixa os prazos máximos para divulgação na rede mundial de computadores (internet) as informações abaixo indicadas, na página “Portal da Transparência”, observado o disposto no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, compreendendo os seguintes ícones:

		INFORMAÇÕES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS	PRAZOS
GERAL	1	<u>Organograma administrativo</u> Responsáveis: Graciél José Neto Adesia Alves Trindade	05 dias após eventual alteração
	2	<u>Leis e atos normativos municipais</u> Responsáveis: Graciél José Neto Kleverson Milton Augusti de Souza Adesia Alves Trindade	03 dias após publicação
	3	<u>Número de telefone e e-mail para contato</u> Responsável: Graciél José Neto	03 dias após eventual alteração



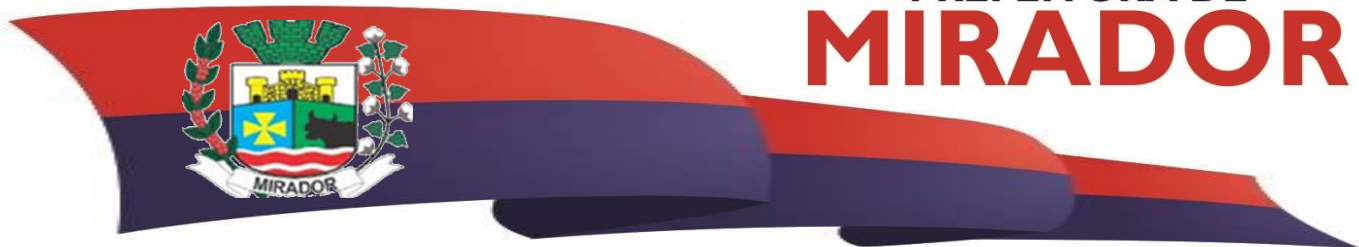
PREFEITURA DE MIRADOR

	4	<u>Endereços oficiais</u> Responsável: Graciel José Neto	03 dias após eventual alteração
	5	<u>Horários de atendimento</u> Responsável: Graciel José Neto	03 dias após eventual alteração
	6	<u>Modelo de formulário para pedido de informações</u> Responsável: Carla Ramos Canaver	<i>Imediatamente após eventual alteração</i>
	7	<u>Data da última atualização de cada conjunto de informações</u> Responsáveis: Andre Issao Kamitami Carla Ramos Canaver Graciel José Neto Kleverson Milton Augusti de Souza Viviane Cristina Marques da Silva	Imediatamente após eventual alteração
PESSOAL	10	<u>Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária</u> Responsável: Adesia Alves Trindade	Até o quinto dia útil o mês subsequente
	11	<u>Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem</u> Responsável: Adesia Alves Trindade	Até o quinto dia útil o mês subsequente
	14	<u>Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem</u> Responsável: Adesia Alves Trindade	Até o quinto dia útil o mês subsequente
	15	<u>Informações sobre servidores temporários</u> Responsável: Adesia Alves Trindade	Até o quinto dia útil o mês subsequente

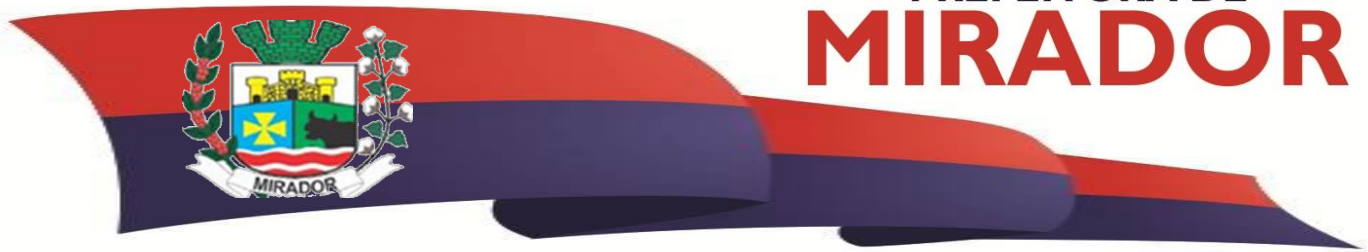


PREFEITURA DE MIRADOR

	16	<p><u>Remuneração de cada um dos agentes públicos e o detalhamento das vantagens pessoais (gratificações, adicionais, encargos especiais, benefícios) e os descontos obrigatórios</u></p> <p>Responsável: Adesia Alves Trindade</p>	Até o quinto dia útil o mês subsequente
	17	<p><u>Gastos com cartões corporativos</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza</p>	Até o quinto dia útil o mês subsequente
	18	<p><u>Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza</p>	Até o quinto dia útil o mês subsequente
DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO (relação contendo as seguintes informações)	19	<p><u>Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais</p>	05 dias após o pagamento
	20	<p><u>Justificativa para a realização de cada viagem</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais</p>	05 dias após o pagamento



es):	21	<p><u>Datas de início e término das viagens realizadas</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais</p>	05 dias após o pagamento
	22	<p><u>Destino de cada viagem</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais</p>	05 dias após o pagamento
	23	<p><u>Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo 05 dias após o pagamento</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais</p>	05 dias após o pagamento
	24	<p><u>Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais</p>	05 dias após o pagamento
	25	<p><u>Valor unitário das diárias</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais</p>	05 dias após o pagamento



PREFEITURA DE MIRADOR

26	<p><u>Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza Secretários Municipais</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
27	<p><u>Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza Reinaldo Pinheiro da Silva Secretários Municipais</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
28	<p><u>Avisos e Editais de licitação na íntegra</u></p> <p>Responsáveis: Dalyson Suriel de Oliveira Gleice Pereira dos Santos Viviane Cristina Marques da Silva</p>	<i>Imediatamente após a publicação do aviso ou edital</i>
29	<p><u>Contratos e aditivos na íntegra</u></p> <p>Responsáveis: Dalyson Suriel de Oliveira Gleice Pereira dos Santos Viviane Cristina Marques da Silva</p>	Cinco dias após a publicação



PREFEITURA DE MIRADOR

ADMINISTRAÇÃO	30	<p><u>Convênios na íntegra (Termos de parcerias e congêneres firmados, inclusive com o Plano de Aplicação, a especificação das etapas de cumprimento das obrigações, repasses e atingimento das metas estipuladas, listados por ano de celebração).</u></p> <p>Responsáveis: Carla Ramos Canaver Graciel José Neto Kleverson Milton Augusti de Souza Tassiane Helena Gomes Silverio</p>	<p><i>Imediatamente após a celebração</i></p>
	31	<p><u>Íntegra dos procedimentos licitatórios (Avisos, Edital, Ata, Adjudicação, Homologação, Contrato, etc)</u></p> <p>Responsáveis: Dalyson Suriel de Oliveira Gleice Pereira dos Santos Viviane Cristina Marques da Silva</p>	<p><i>Até sete dias após a prática do ato</i></p>
	32	<p><u>Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, na íntegra.</u></p> <p>Responsáveis: Dalyson Suriel de Oliveira Gleice Pereira dos Santos Viviane Cristina Marques da Silva</p>	<p><i>Um dia após a alteração da situação</i></p>
	33	<p><u>Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações, pelo menos justificativa, ato invocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.</u></p> <p>Responsáveis: Dalyson Suriel de Oliveira Gleice Pereira dos Santos Viviane Cristina Marques da Silva</p>	<p><i>Um dia após a prática do ato</i></p>

	34	<p><u>Justificativas para a contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (casos existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.</u></p> <p>Responsáveis: Dalyson Suriel de Oliveira Gleice Pereira dos Santos Marcos Thadeu Galo da Silva Viviane Cristina Marques da Silva</p>	Até dois dias após a decisão
	36	<p><u>Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadoria</u></p> <p>Responsáveis: Cintia Laise Barbosa de Souza (Saúde) Rosa Teresinha Garibaldi Mauro (Saúde) Marcos Thadeu Galo da Silva</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	37	<p><u>Relação dos bens patrimoniais</u></p> <p>Responsável: Otaviano Geraldino Bilach</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	38	<p><u>Relação de cessões, permutas e doação de bens</u></p> <p>Responsável: Otaviano Geraldino Bilach</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	39	<p><u>Notas-fiscais eletrônicas</u></p> <p>Responsável: Marcos Thadeu Galo da Silva</p>	Até o quinto dia útil do mês subsequente
ORÇAME	40	<p><u>Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a IN n.º 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas</u></p> <p>Responsáveis: Kleverton Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza</p>	<i>Até um dia após a realização do registro contábil (Decreto n.º 7.185/2010)</i>
	41	<p><u>Lei do Plano Plurianual – PPA</u></p> <p>Responsável: Kleverton Milton Augusti de Souza</p>	Imediatamente após a publicação



PREFEITURA DE MIRADOR

NTO	42	<u>Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO</u> Responsável: Kleverson Milton Augusti de Souza	Imediatamente após a publicação
	43	<u>Lei Orçamentária Anual – LOA</u> Responsável: Kleverson Milton Augusti de Souza	Imediatamente após a publicação
	43	<u>Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA)</u> Responsável: Kleverson Milton Augusti de Souza	10 dias após a publicação do Plano e do ato de eventual alteração
	44	<u>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</u> Responsável: Kleverson Milton Augusti de Souza	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento de cada bimestre
	45	<u>Relatório de Gestão Fiscal</u> Responsável: Kleverson Milton Augusti de Souza	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre
	46	<u>Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 9.º, §4.º, LRF), com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; e iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social (nesta última hipótese, quando houver)</u> Responsável: Kleverson Milton Augusti de Souza	<i>Até 10 dias após a realização da audiência</i>
	47	<u>Execução Orçamentária</u> Responsável: Kleverson Milton Augusti de Souza	<i>Um dia após a realização do registro contábil</i>
	48	<u>Operações financeiras de qualquer natureza</u> Responsável: Marcos Thadeu Galo da Silva	Até o quinto dia útil do mês subsequente

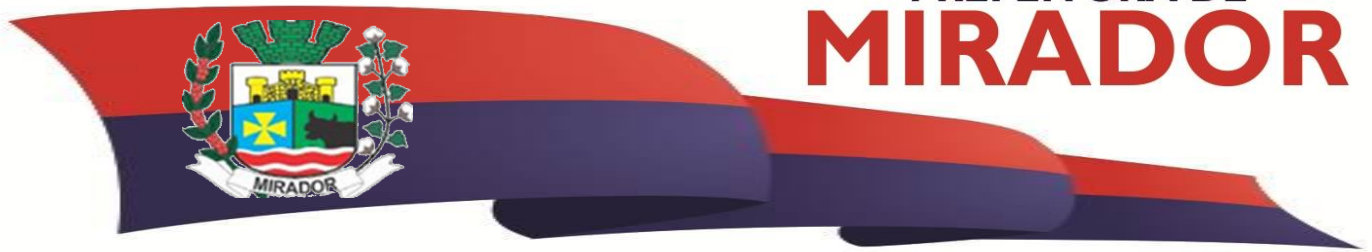


	49	<p><u>Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais</u></p> <p>Responsável: Marcos Thadeu Galo da Silva</p>	<p><i>Até o 15.º dia do mês subsequente</i></p>
	50	<p><u>Movimentações dos fundos</u></p> <p>Responsáveis: Kleverson Milton Augusti de Souza Marcos Thadeu Galo da Silva Nivan Batista de Souza</p>	<p>Até o quinto dia útil do mês subsequente</p>
	51	<p>Área da educação</p> <p><u>Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item “Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE”)</u></p> <p>Responsável: Kleverson Milton Augusti de Souza Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza</p>	<p>Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre</p>



PREFEITURA DE MIRADOR

		<p><u>Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item “Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB”)</u></p> <p>Responsável: Kleverson Milton Augusti de Souza Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza</p>	<p>Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre.</p>
		<p><u>Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item “Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal” ou indicação de <i>link</i>)</u></p> <p>Responsáveis: Andre Issao Kamitami Karina Canaver Kleverson Milton Augusti de Souza Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza</p>	<p>Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre</p>



PREFEITURA DE MIRADOR

	52	Área da saúde	<u>Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências</u> Responsável: Cintia Laise Barbosa de Souza Kleverson Milton Augusti de Souza Thiago Sanchez Rodrigues	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
--	----	---------------	--	--

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal manterá o “Portal da Internet da Prefeitura” como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos; atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas; etc...

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 079/2019, de 01 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799-15